



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - III DIOJATEÍ - N. 0488

JATEÍ-MS, QUARTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2019

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidora Geral

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
PORTARIAS	01
LICITAÇÕES	03
EDITAIS DE CONCURSO	03

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 063, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor JOÃO FRANCISCO DA SILVA a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor JOÃO FRANCISCO DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Jardineiro, Nível II, Classe I, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo, referente ao período aquisitivo de 19/07/2016 a 18/07/2017, contando a partir do dia 06 de Março de 2019, devendo retornar à sua respectiva função em 05/04/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 21 de Fevereiro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 066, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor SILVIO APARECIDO DOS SANTOS a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor SILVIO APARECIDO DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, Nível IV, Classe I, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 19/07/2017 a 18/07/2018, contando a partir do dia 01 de Março de 2019 a 20 de Março de 2019, devendo retornar à sua respectiva função em 21/03/2019.

Parágrafo Único: Os 10 (dez) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 21 de Fevereiro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 073, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor ANTONIO PINHEIRO VERAS a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor ANTONIO PINHEIRO VERAS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Trabalhador Braçal, Nível I, Classe I, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo, referente ao período aquisitivo de 15/08/2016 a 14/08/2017, contando a partir do dia 07 de Março de 2019, devendo retornar à sua respectiva função em 06/04/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 26 de Fevereiro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 074, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora EDISAUMA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, Nível I, Classe I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 19/07/2015 a 18/07/2016, a contar do dia 13 de Fevereiro de 2019, devendo retornar à sua respectiva função em 15 de Março de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 13 de Fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 26 de Fevereiro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 075, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Concede férias à servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora VANESSA BOGO CASEIRO CANTO a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias à servidora VANESSA BOGO CASEIRO CANTO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo, Nível VI, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/08/2017 a 31/07/2018, contando a partir do dia 07 de Março de 2019 a 26 de Março de 2019, devendo retornar à sua respectiva função em 27/03/2019.

Parágrafo Único: Os 10 (dez) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Saúde e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 26 de Fevereiro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 076, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Interrompe temporariamente as férias do servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade interromper temporariamente as férias do Servidor Diego Araujo Lima;

CONSIDERANDO os Artigos 87 e 88 da Lei Complementar nº 015/2003;

RESOLVE:

Artigo 1º - Interromper temporariamente as férias concedidas através da Portaria nº 043 de 19 de Fevereiro de 2019, do servidor do Anexo Único desta Portaria, no dia 26 de Fevereiro de 2019.

Artigo 2º - O período de 3 (três) dias restantes, decorrente da interrupção, serão gozados mediante acordo da servidor com a Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 26 de Fevereiro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 076 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
DIEGO ARAUJO LIMA	02/10/2017 a 01/10/2018

LICITAÇÕES

REPUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, no dia 13 de Março de 2019 às 10:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando a contratação de empresa prestadora de serviços médicos em: Ortopedia, Cardiologia, Pediatria, Psiquiatria, Terapia Ocupacional e Otorrinolaringologia para realização de consultas em dias de semana, em datas a serem determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Jateí-MS, para atendimento da população; conforme descrito no Termo de Referência, de acordo com a Lei (Federal) nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e Lei Federal nº. 8.666/93. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, na cidade de Jateí/MS ou através do e-mail: licitajatei2017@gmail.com ou Fone (67) 3465 - 1133.

Jateí/MS, 22 de Fevereiro de 2019.

Diego Araújo de Lima
Pregoeiro Oficial

EDITAIS DE CONCURSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2019

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse no respectivo cargo, tendo em vista a aprovação em Concurso Público Homologado através do Decreto nº. 003/2019, de 21/01/2019 e publicado no Jornal DIOJATEÍ em 23/01/2019.

O candidato deverá comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

➤ Fotocópia da Cédula de Identidade;

- Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já Inscrito);
- Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- Laudo médico pré-admissional (ASO – Atestado de Saúde Ocupacional);
- Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando Exigido);
- Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- Comprovante de Residência;
- Declaração de não Acumulo de Cargos;
- Declaração de Bens;
- Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e Federal.
- Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil).

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

JATEÍ/MS, 27 de Fevereiro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2019

MERENDEIRA	
CLAS	Nome do Candidato
1º	EDNEIA ARRUDA DE OLIVEIRA SANTANA

